À
CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREGÃO N.º 14/2022

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO	Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES – CEP: 29103-300
CNPJ	01.590.728/0009-30
INSC.ESTADUAL	083794484
CONTATO	**FRANCIS MICHEL**
TELEFONE	(61) 3327-6666
E-MAIL	licitacao@microtecnica.com.br; anapaula@microtecnica.com.br
DADOS BANCÁRIOS	CEF (104) – AG. 4316 – OP. 003 – CC: 721-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CARGO	DIRETOR
R.G.	3.073.088 – SSP/DF
CPF	327.962.266-20
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	CASADO
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
ENDEREÇO	SAA, QUADRA 01 Nº 995 – BRASÍLIA/DF - CEP: 70.632-100

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME	Priscila Camargo Suzuki
CARGO	Representante Legal
R.G.	28.205.900-3

CPF	315.567.598-51

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Vila Velha - ES, 23 de junho de 2022

MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA
PRISCILA CAMARGO SUZUKI
CPF: 315.567.598-51
PROCURADORA

À
CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREGÃO N.° 14/2022.

PROCURAÇÃO

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, empresa situada à Rodovia Darly Santos n° 4000 – Galpão 01-B Sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha/ES CEP 29.103-300, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30**, neste ato, representada por seu sócio diretor, o **Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes**, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.073.088 – SSP/DF** e CPF nº **327.962.266-20**, nomeia e constituisua representante a Sra. **Priscila Camargo Suzuki,** portadora da cédula de identidade **RG 28.205.900-3** e CPF nº **315.567.598-51**, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante na **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2022**, em especial para firmar declarações e propostas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Atenciosamente,

Vila Velha- ES, 22 de junho de 2022.

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620
Dados: 2022.06.22 16:38:22 -03'00'

MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CPF Nº 327.962.266-20
DIRETOR

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADVOGADOS

NOME

PRISCILA CAMARGO SAZONI

FILIAÇÃO

PAI: [illegible] SAZONI

MÃE: [illegible] CAMARGO SAZONI

NATURALIDADE

SÃO PAULO SP

DATA NASCIMENTO

[illegible]/1983

CPF

[illegible] SP

015.[illegible]-31

INSCRIÇÃO

[illegible]

DATA EXPEDIÇÃO

01/[illegible]/2015

NÃO REPRODUZ FÉ PÚBLICA

CONFERE COM O ORIGINAL

Digitalizada com CamScanner

Confere com o original

0250

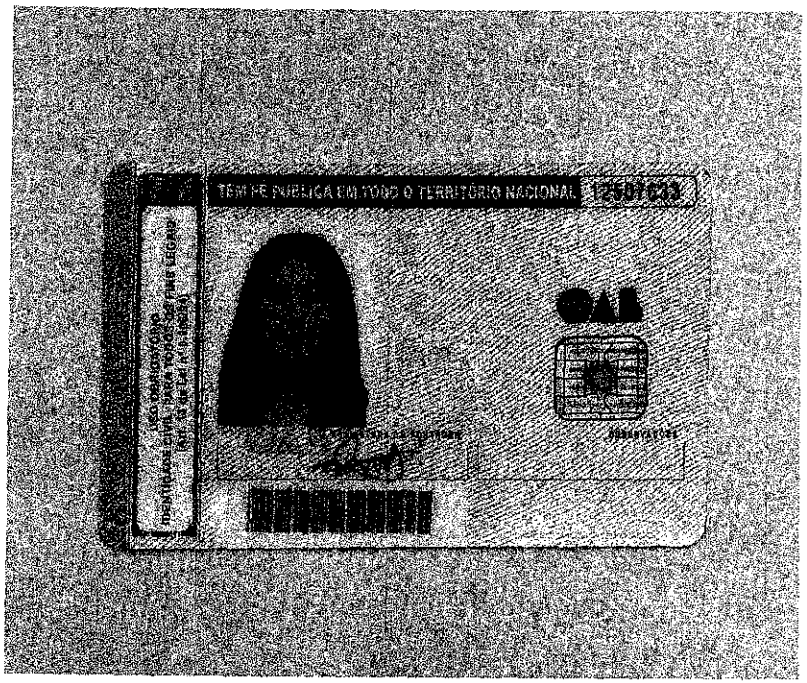

Confere com o original

Digitalizada com CamScanner

0251

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura gerado em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	22/06/2022 16:38:53 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	OP 28809 - PROCURAÇÃO (1) ASSINADO DIGITAL.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	6ec30a77fe203bc993d3f1355d417043e80c7c41f1048aa54366d9a76e69956d

▼ Assinatura por CN=ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:**90226**, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Videoconferência, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado

AVALIAR CERT. SHERIFO

RECUAR ELEMENTOS

Modo escuro

0252

Mensagem de alerta	necessário Atualizações incrementais não verificadas

▼ Caminho de certificação

▼ CN=ROSANTO MARCIO NARTIN MENDES:**********, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	09/02/2022 10:26:00 BRT
Aprovado até	09/02/2023 10:26:00 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido

▼ CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=IC[illegible] Brasil, C[illegible]
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	05/02/2[illegible] 11:36:43 BRT

AVALIE ESTE SERVIÇO

RETIRAR ELEMENTOS

Modo escuro

0253

Aprovado até	02/03/2029 08:58:59 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	22/06/2022 16:05:14 BRT
Próxima atualização	22/06/2022 22:05:14 BRT

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até	02/03/2029 09:00:20 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido

▼ Listas de certificados revogados

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

0254

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	07/06/2022 14:24:27 BRT
Próxima atualização	22/07/2022 14:24:27 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido

▼ Lista de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offlin
Data de publicação	05/0 10:3 BRT
Próxima atualização	03/0

ANALISE ATIVA SERVIÇO

RETIRAR DOCUMENTOS

Modo escuro

10:34:28
BRT

0255

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

RECOLHER ELEMENTOS

Modo escuro

micro tecnica

0256

À
CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREGÃO N.° 14/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, empresa situada à Rodovia Darly Santos n° 4000 – Galpão 01-B Sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha/ES CEP 29.103-300, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30,** DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Vila Velha - ES, 23 de junho de 2022

MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA
PRISCILA CAMARGO SUZUKI
CPF: 315.567.598-51
PROCURADORA

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 0257

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200290839	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP DFE2200124253

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	2	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA
Local

20 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.289-2	DFE2200124253	19/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	21/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [illegible]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

0259

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088, expedida pela SSP/DF, Carteira Profissional nº 1.376/TD, expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, na Cidade de Brasilia. Distrito Federal, CEP 71.615-210 **E**

KAREN MONSORES MENDES, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 21/07/1978, natural de Brasília, Distrito Federal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.421.255, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 813.048.891-49, residente e domiciliada no SHIS QI 15, Chácara 13, Casa A, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.600-730, únicos sócios da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** com sede e foro na QUADRA SAAN, Quadra 01, nº 995, Sala 2, Zona Industrial, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.632-100., registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53200290839, por despacho em sessão de 11/03/2014, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 01.590.728/0001-83, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Os sócios resolvem **CONSTITUIR** uma filial **na Cidade de Colombo, Estado do Paraná**, Rua Pedro Zanetti, nº 230, Bairro Canguiri, CEP 83.412-585, tendo por objeto social atividade de comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula 2ª - Os sócios resolvem **ALTERAR** o endereço da filial inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0006-98** registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35905354663, por despacho em sessão de 27/10/2017 PARA "Avenida Lourenço Belloli, nº 1.539, Galpão 8, BOX 20, Parque Industrial Mazzei, Bairro Vila Menck, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP: 06.268-110.

Cláusula 3ª - Os sócios resolvem **ALTERAR** o endereço da filial inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0004-26** registrada na Junta Comercial da Bahia sob NIRE 29901102193, por

Junta Comercial, Industrial e Servicos do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

0260

despacho em sessão de 10/07/2013 PARA "Avenida Itabuna, nº 2388, Bairro Basílio, na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP: 45.658-565.

Cláusula 4ª - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cláusula 5ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº. 01.590.728/0001-83
NIRE Nº. 5320029083 9

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088, expedida pela SSP/DF, Carteira Profissional nº 1.376/TD, expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, na Cidade de Brasília. Distrito Federal, CEP 71.615-210 **E**

KAREN MONSORES MENDES, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 21/07/1978, natural de Brasília, Distrito Federal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.421.255, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 813.048.891-49, residente e domiciliada no SHIS QI 15, Chácara 13, Casa A, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.600-730, únicos sócios da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na QUADRA SAAN, Quadra 01, nº 995, Sala 2, Zona Industrial, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.632-100, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53200290839, por despacho em sessão de 11/03/2014, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 01.590.728/0001-83, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na QUADRA SAAN, Quadra 01, nº 995, Sala 2, Zona Industrial, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.632-100.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

0261

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Fabricação de equipamentos de informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, Armazéns Gerais: emissão de warrant. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Parágrafo Único – A sociedade mantém as seguintes filiais:

a) **Filial 01**: Situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAAN, Quadra 01, nº 995, CEP nº 70.632-100, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0002-64**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5390022128-7, por despacho em sessão de 31/08/2005 e pratica o seguinte objeto social: comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; fabricação de equipamentos de informática; representação comercial de mercadorias e serviços, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

b) **Filial 02**: Situada na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, Avenida Itabuna, nº 2388, Bairro Basílio, na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP: 45.658-565,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

0262

inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0004-26**, registrada na Junta Comercial da Bahia sob NIRE 29901102193, por despacho em sessão de 10/07/2013, e pratica o seguinte objeto social: comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; fabricação de equipamentos de informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

c) **Filial 03**: Situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SAAN, Quadra 01, nº 995 – Parte B, Zona Industrial, CEP nº 70.632-100, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0005-07**, registrada na Junta Comercial de Brasília sob NIRE 5390036468-1, por despacho em sessão de 27/01/2017 e pratica o seguinte objeto social: comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; fabricação de equipamentos de informática; representação comercial de mercadorias e serviços, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, Armazéns Gerais – emissão de warrant, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

0263

suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

d) **Filial 04:** Situada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Lourenço Belloli, nº 1.539, Galpão 8, BOX 20, Parque Industrial Mazzei, Bairro Vila Menck, CEP 06.268-110, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0006-98** registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35905354663, por despacho em sessão de 27/10/2017 tendo por objeto social atividade de comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

e) **Filial 05:** Situada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A, Pavimento Superior, Sala 223 1K, Bairro Canhanduba, CEP 88.313-000, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0007-79** registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42902062616, por despacho em sessão de 28/07/2021, tendo por objeto social comercio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de audio e vídeo e suprimentos de informática. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistencia técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

0264

Representação comercial de mercadorias e serviços, suporte tecnico manutenção e outros servicos em tecnologia da informação.

f) **Filial 06:** Situada na Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 06, Bairro Centro, CEP nº 38.610-034, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0008-50** registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob NIRE 31920051354, por despacho em sessão de 28/07/2021, tendo por objeto social comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de audio e vídeo e suprimentos de informática. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistencia técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, suporte tecnico manutenção e outros servicos em tecnologia da informação.

g) **Filial 07:** Situada na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Rodovia Darly Santos, nº 4.000, Galpão 01-B, Sala nº 10, Bairro Darly Santos, CEP 29.103-300, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0009-30** registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900749373, por despacho em sessão de 28/07/2021, tendo por objeto social atividade de comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

0265

h) **Filial 08:** Situada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, Rua Pedro Zanetti, nº 230, Bairro Canguiri, CEP 83.412-585, tendo por objeto social atividade de comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciais no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/10/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 7ª - O capital social é de R$ 6.230.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta mil reais), divididos em 6.230.000 (seis milhões, duzentas e trinta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas aos sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR R$
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	93,58	5.830.000	R$ 5.830.000,00
KAREN MONSORES MENDES	6,42	400.000	R$ 400.000,00
TOTAL	**100,00**	**6.230.000**	**R$ 6.230.000,00**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

0266

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - Fica assegurado aos sócios a disponibilização dos recursos, tanto total, como parcial, distribuídos a título de **LUCROS** provenientes dos resultados da sociedade proporcionalmente ou não às suas cotas de participação, bem como a realizar eventuais antecipações de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - **AFAC,** devendo esses eventos serem evidenciados e registrados nas demonstrações contábeis pertinentes.

Cláusula 10ª - Os sócios gravam, a título gratuito, na totalidade das cotas da sociedade, o ônus da impenhorabilidade e da incomunicabilidade.

Cláusula 11ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, somente aqueles já constituídos a condição de sócios poderão adquiri-las. O ingresso de novos sócios a sociedade, somente se efetuará pela subscrição de novas cotas e inerente aumento de capital.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A administração e o uso do nome comercial é exercido pelo sócio **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade da sociedade SEPARADAMENTE, podendo nomear representante legal em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse da sociedade, podendo inclusive, realizar abonos, avais e endossos de favores, etc.

Cláusula 13ª - O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. º 1.061 da lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO, BALANÇO, REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 17ª - Nos quatro seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e administradores quando for o caso.

Cláusula 18ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos e remuneração dos sócios a título de juros sobre o capital próprio **(JCP)**, pertinente as disposições da Lei 9.249/95, o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último, podendo para tanto realizar as antecipações pertinentes, conforme legislação vigente do período.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional ou não aos percentuais de participação no quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício ou remunerar os sócios mediante juros sobre o capital próprio **(JCP)**, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 19ª - Os prejuízos que se por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não ocorrendo são suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 20ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, apenas na condição de cotistas, sem direito a administração ou gestão, e participarão apenas dos lucros distribuídos. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de empresa individual de responsabilidade limitada ou extinta.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

0268

Cláusula 21ª - Este instrumento será regido pela Lei 10.406/2002 no que couber, tendo como regência supletiva às Normas Regimentais das Sociedades Anônima, nos termos da Lei 6.404/76. O acordo de cotistas prevalecerá em relação ao presente contrato ou qualquer outro documento, nos termos do Art. 118, da Lei 6.404/76.

Cláusula 22ª - Fica eleito o foro central da Comarca de Brasília/DF para quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022.

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES **KAREN MONSORES MENDES**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E79E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.289-2	DFE2200124253	19/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
813.048.891-49	KAREN MONSORES MENDES	21/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [illegible]		
Selo Ouro - Certificado Digital		
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	21/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [illegible]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/007.289-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1794281 em 24/01/2022 da empresa 5320029083-9 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA PEDRO ZANETTI 230 - BAIRRO CANGUIRI CEP 83412-585 - COLOMBO/PR

24/01/2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, de CNPJ 01.590.728/0001-83 e protocolado sob o número 22/007.289-2 em 20/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1794281, em 24/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	21/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	21/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
813.048.891-49	KAREN MONSORES MENDES	21/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/01/2022

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2022, às 10:42.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/007.289-2.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL

DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

02

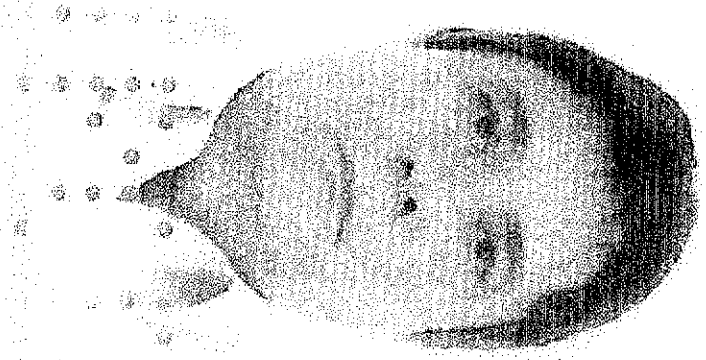

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12734160620979365801 8-1
Data: 18/06/2020 12:50:30
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKC87835-4U3V.
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3241-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Vilma Azevêdo Bastos Tabelã
TJPB

Scanned with CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12734160620979365801 8

0274

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.073.088

DATA DE EXPEDIÇÃO 25-05-2009

NOME ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

FILIAÇÃO

Hélio Silva Mendes

Maria da Luz Nardes Mendes

NATURALIDADE

Brasília-DF

DATA DE NASCIMENTO

25-12-1960

DOC. ORIGEM

C.Cas.Nº 4.640,Fls.442,Liv.B-8-AUX,2º OF.
Brasília-DF

CPF

327.962.266-20

DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

Scanned with CamScanner

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Vilma Azevêdo Bastos Monteiro Cavalcanti
Tabelã
CN: 08.879-0
CARTÓRIO
Autenticação Digital | Código: 1273416062097936658018-2
Data: 10/06/2020 12:56:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC87835-98K5;
TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V §º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/1273416062097936658018

275

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 13:32:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12734160620979365801 8-1 12734160620979365801 8-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b841f929d1d3a526f0ce7d8a1e8eec4e0a375d70686aaf91432f4765f2145
1c09d872de53a900f3250ae5649ea19e5c381

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA

NOME
KAREN MONSORES MENDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1421255 SSP DF

CPF
813.048.891-49

DATA NASCIMENTO
21/07/1978

FILIAÇÃO
HELIO SILVA MENDES
NIZETTE PIRES MONSORES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00121205425

VALIDADE
02/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
04/09/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
10/05/2017

SALVAN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor - Geral Interino

ASSINATURA DO EMISSOR

014984865929
DF719779527

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1429835571

PROIBIDO PLASTIFICAR

Documento Digitalizado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V §4º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127341606209704570250

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127341606209704570250-1
Data: 16/06/2020 12:50:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC87837-YA4D;
CNJ: 08.279-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Volber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

0277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 13:29:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12734160620970457025O-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b82a685e6453fedd7009dd2542ec2b4685f585625a7cbeacde81c429961dc7adf1872de53a900f3250ae5649ea19e5c381

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
KAREN MONSORES MENDES

CRM/UF
022496/DF

FILIAÇÃO
HELIO SILVA MENDES

INIZETTE PIRES MONSORES

DATA DE INSCRIÇÃO
10/12/2015

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
512.048.601-49

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1421255/SSP-DF

TÍTULO DE ELEITOR
2081[illegible]2038

SEÇÃO
0023

ZONA
0018

DATA DE NASCIMENTO
21/07/1978

NATURALIDADE
BRASÍLIA-DF

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA, 14/12/2016

C154464

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

ESTA CÉDULA DE IDENTIDADE FOI EXPEDIDA POR ATO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quarta-feira, 4 de maio de 2021 19:25:17 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Á CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

EDITAL (RETIFICAÇÃO 01)
PREGÃO N. º 14/2022
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II, DESTE EDITAL.

ANEXO VII
FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.° 14/2022

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: BRISALIMP DISTRIBUIDORA
CNPJ:37.515.937/0001-00
Endereço: Rua: Navajas, nº 328
Bairro: Centro
Cidade: UF: Mogi das Cruzes SP
Cep:08710-250
Telefone: Fax: (11) 2378-3998
Site:
E-mail: vendas@brisalimp.com.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO (S) (listar todos os sócios da empresa):
Nome: Lucilia Moraes da Silva
RG: 41.503.062-6 SSP SP
CPF:367.101.888-76
Este é sócio administrador da empresa? (X) sim ( ) não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:
Nome: Luciano Tardelli da Silva
CPF:285.144.508-16
Endereço: Rua Alzira Elizabete Unello, nº 146 JD Rubi, Mogi das Cruzes-SP
CEP: 08725-640
Telefone: 11 23783999
E-mail: vendas@brisalimp.com.br

37.515.937/0001-00
BRISALIMP DISTR. PEÇAS
EQUIP. SERV. LTDA - EPP
Rua Navajas, 328
Centro - CEP: 08710-250
MOGI DAS CRUZES - SP

Á CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

EDITAL (RETIFICAÇÃO 01)
PREGÃO N. º 14/2022
DATA: 23 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES, EM SUA SEDE SITUADA À AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES 2945, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II, DESTE EDITAL.

CREDENCIAMENTO

BRISALIMP

JUCESP

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA"

LUCILIA MORAES DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Suzano/SP, nascida aos 18 (dezoito) de Novembro de 1986, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 415030626 SSP/SP e CPF/MF sob nº 367.101.888-76, residente e domiciliada à Rua Sebastião Vasconcelos Filho nº 180- Apto. 13- Bloco D, bairro Jardim Marica, município de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, CEP: 08775-395, Empresária com sede na Rua Sebastião Vasconcelos Filho nº 180- Apto. 13- Bloco D, bairro Jardim Marica, município de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, CEP: 08775-395, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE 3584627547-2** e no **CNPJ 37.515.937/0001-00** sob nome empresarial **LUCILIA MORAES DA SILVA 36710188876**, resolve por este instrumento particular, transformar sua natureza jurídica de EMPRESÁRIA(O) para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as cláusulas, condições e alterações que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração do objeto social para Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Confecção de peças do vestuário e roupas profissionais.

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, transmissores de comunicação, geradores, transformadores e motores elétricos.

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, extintores de incêndio e balanças comerciais e industriais.

Serviços de instalação e manutenção elétrica de sistemas de segurança, sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.

Obras de acabamento em gesso e estuque e obras de acabamento da construção.

Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos, peças e acessórios

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 10:39:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21281602223513251606

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21281602223513251606-1
Data: 16/02/2022 10:32:59
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN20190-J8Z7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP

novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar.

Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, sistemas de segurança e trancas mecânicas ou eletrônicas. Móveis e artigos de colchoaria. Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar. Antenas, aparelhos de medidas, elevadores e equipamentos de combate a incêndios.

Comércio varejista de comidas congeladas, massas alimentícias, produtos dietéticos, produtos naturais e suplementos alimentícios.

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, material elétrico, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, materiais de construção, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo.

Comércio varejista de móveis, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho. Instrumentos musicais e acessórios. Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, sistemas de segurança, trancas mecânicas ou eletrônicas. Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Sistemas de segurança, trancas mecânicas ou eletrônicas. Livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, bicicletas e triciclos. Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Artigos médicos e ortopédicos. Artigos de óptica. Artigos do vestuário e acessórios, calçados, artigos de viagem. Plantas e flores naturais. Animais vivos e artigos e alimentos para animais de estimação. Produtos saneantes domissanitários. Equipamentos para escritório, Extintores para veículos, molduras e quadros, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentos, artigos religiosos, carrinhos para bebe e embalagens.

Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 10:39:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21281602223513251606

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 21281602223513251606-2
Data: 16/02/2022 10:33:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN20191-2EBX;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
11 OUT. 21

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da sede da empresa para Rua Navajas nº 328- Sala 04, bairro Centro, município de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, CEP 08710-250.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizado é aumentado para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor de R$ 1.00 (hum real) cada uma.

Parágrafo Único: O aumento de capital acima previsto, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado com recursos próprios em moeda corrente do País.

Em função das modificações realizadas, o capital social fica com a seguinte composição:

	%	VALOR
LUCILIA MORAES DA SILVA	100	R$ 60.000,00
TOTALIZANDO	100	R$ 60.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A partir desta data a empresa passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, passando a denominação social a ser **BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Em função das alterações havidas, resolve consolidar o contrato social o qual se regerá, doravante, pelo contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 10:39:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21281602223513251606

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21281602223513251606-3
Data: 16/02/2022 10:33:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN20192-NCM8;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal girará sob nome empresarial **BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e seu uso será obrigatório em todas as operações da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A empresa terá sua sede na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo à Rua Navajas nº 328 – Sala 04, bairro Centro, CEP 08710-250, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídas:

	%	VALOR
LUCILIA MORAES DA SILVA	100	R$ 60.000,00
TOTALIZANDO	100	R$ 60.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O objeto será o Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Confecção de peças do vestuário e roupas profissionais.

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, transmissores de comunicação, geradores, transformadores e motores elétricos.

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, extintores de incêndio e balanças comerciais e industriais.

Serviços de instalação e manutenção elétrica de sistemas de segurança, sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.

Obras de acabamento em gesso e estuque e obras de acabamento da construção.

Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos, peças e

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21281602223513251606
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21281602223513251606-4
Data: 16/02/2022 10:33:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN20193-Z313;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 10:39:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
01 OS 21

acessórios
novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar.

Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, sistemas de segurança e trancas mecânicas ou eletrônicas. Móveis e artigos de colchoaria. Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar. Antenas, aparelhos de medidas, elevadores e equipamentos de combate a incêndios.

Comércio varejista de comidas congeladas, massas alimentícias, produtos dietéticos, produtos naturais e suplementos alimentícios.

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, material elétrico, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, materiais de construção, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo.

Comércio varejista de móveis, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho. Instrumentos musicais e acessórios. Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, sistemas de segurança, trancas mecânicas ou eletrônicas. Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Sistemas de segurança, trancas mecânicas ou eletrônicas. Livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, bicicletas e triciclos. Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Artigos médicos e ortopédicos. Artigos de óptica. Artigos do vestuário e acessórios, calçados, artigos de viagem. Plantas e flores naturais. Animais vivos e artigos e alimentos para animais de estimação. Produtos saneantes domissanitários. Equipamentos para escritório, Extintores para veículos, molduras e quadros, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentos, artigos religiosos, carrinhos para bebe e embalagens.

Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 10:39:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21281602223513251606
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21281602223513251606-5
Data: 16/02/2022 10:33:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN20194-CUDS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCEP

CLÁUSULA SEXTA- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pela única sócia **LUCILIA MORAES DA SILVA** com os poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações mesmo que em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A única sócia declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- DA RESPONSABILIDADE

A única sócia participa dos lucros e perdas da sociedade na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo Único: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO USO

O uso da firma será realizado pela única sócia, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 10:39:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21281602223513251606

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 21281602223513251606-6
Data: 16/02/2022 10:33:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN20195-0H0Q;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A única sócia **LUCILIA MORAES DA SILVA** fará jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS MESES SEGUINTES AO TÉRMINO DO EXERCICIO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FALECIMENTO

Em caso de falecimento da única sócia não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E assim, assina o presente em 03 (três) via e posteriormente, para validade ser registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

Mogi das Cruzes, 01 de Março de 2021.

LUCILIA MORAES DA SILVA:36710188876

Assinado de forma digital por LUCILIA MORAES DA SILVA:36710188876
Dados: 2022.02.16 11:09:08 -02'00'

Lucilia Moraes da Silva
LUCILIA MORAES DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3523235174-0
JUCESP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21281602223513251606
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21281602223513251606-7
Data: 16/02/2022 10:33:00
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN20196-V84F;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 10:39:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http[illegible]rregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WORKMATE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WORKMATE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WORKMATE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2022 13:54:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WORKMATE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 21281602223513251606-1 a 21281602223513251606-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3c63df2608e86def8394f1fb1fda5a6fd7dc8562504567296c47c8500aca79748be7bb01a7591f700d52610cce1d18fbd5af7cd922fd2603be4ee3dc43b0b77

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BRISALIMP DISTRIBUIDORA

Mogi das Cruzes, 17 de Maio de 2021

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 37.515.937/0001-00, sediada à Rua com sede na RUA NAVAJAS, 328 – CENTRO, MOGI DAS CRUZES/SP CEP: 08710-250 representada por Lucilia Moraes da Silva, Empresária, brasileira, RG n.º 41.503.062-6 – SSP/SP, CPF n.º 367.101.888-79 constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO: Luciano Tardelli da Silva, representante comercial, portador da cédula de identidade n.º 28.615.696-9 e CPF nº 285.144.508-16.

Para exercer isoladamente o seguinte poder:

1) Tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lances, negociar os preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, desistir e receber avisos e intimações, assinar Declaração a que se refere o Art. 27, inc. V da Lei Federal 8666/93 enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contrato.

2) Representar a empresa diante de repartições e/ou órgãos públicos de poder Municipal, Estadual e Federal, podendo receber em nome da empresa cheques, dinheiro ou duplicatas. Administrar processos juntos a estas repartições com o objetivo de solicitar, administrar e retirar certidões negativas.

Declaro-me ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta procuração, como também das sanções civis e penais a que me sujeito, caso este instrumento de mandato exorbite os limites de poder que a mim é permitido delegar.

Esta Procuração é válida até 19 de Junho de 2.023.

Lucilia Moraes da Silva
Proprietária
RG: 41.503.062-6
CPF: 367.101.888-79

2.º TAB

LUCILIA MORAES DA SILVA:36710188876

Assinado de forma digital por LUCILIA MORAES DA SILVA:36710188876
Dados: 2022.02.02 14:33:12 -02'00'

C105597 AA0396265 142904

BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 37.515.937/0001-00 - IE: 454.703.110.118
Rua: Navajas, 328 – centro - Mogi das Cruzes-SP- CEP: 0870-250
Tel: (11) 2378-7731 - E-mail: vendas@brisalimp.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/36040202220562826325
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36040202220562826325-1
Data: 02/02/2022 14:16:12
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84788-GZLM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 14:18:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http[illegible]rregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DPS DIST. DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERV. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DPS DIST. DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERV. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DPS DIST. DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERV. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2022 10:20:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DPS DIST. DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERV. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 36040202220562826325-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2be0908ff5500c04c58f0438d34e19872a7d56e6dbaddbbc0ead11131d0f5e6fc5ead09da7d2105c98b1c405c56c45a6c254e775
3095807e1cca159e48eceb21

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

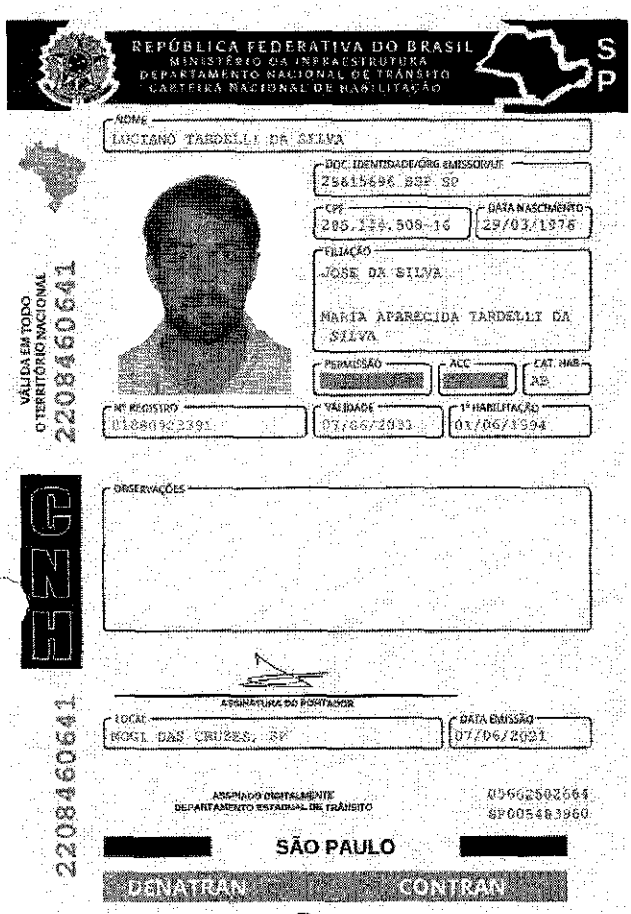

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: LUCIANO TARDELLI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 25615696 SSP SP

CPF: 285.134.508-16

DATA NASCIMENTO: 29/03/1976

FILIAÇÃO: JOSE DA SILVA
MARIA APARECIDA TARDELLI DA SILVA

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 01880922391

VALIDADE: 07/06/2021

1ª HABILITAÇÃO: 01/06/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MOGI DAS CRUZES, SP

DATA EMISSÃO: 07/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05602502564
SP005483960

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22084606641

CNH

22084606641

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confere com o original

Confere com o original

BRISALIMP DISTRIBUIDORA

Á CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

EDITAL (RETIFICAÇÃO 01)
PREGÃO N. º 14/2022
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II, DESTE EDITAL.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n. º 14/2022

A empresa BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. º 37.515.937/0001-00, com sua sede em Rua: Navajas, nº 328- Centro- Mogi das Cruzes-SP- CEP: 08710-250, em conformidade com o disposto no art. 4°, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Mogi das Cruzes, 23 de junho de 2022

Luciano Tardelli da Silva
RG: 28.615.696-9
CPF: 285.144.508-16
Representante Comercial

37.515.937/0001-00
BRISALIMP DISTR. PEÇAS
EQUIP. SERV. LTDA - EPP
Rua Navajas, 328
Centro - CEP: 08710-250
MOGI DAS CRUZES - SP

Á CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

EDITAL (RETIFICAÇÃO 01)
PREGÃO N. º 14/2022
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II, DESTE EDITAL.

ANEXO V
ENQUADRAMENTO DE M1CROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. º 37.515.937/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luciano Tardelli da Silva, portador da cédula de identidade n.°28.615.696-9 e do CPF n.° 285.144.508-16, **DECLARA** para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente ocasião, é considerada:

( ) Microempreendor Individual - MEI
( ) Microempresa
(X) Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123/2006.

Mogi das Cruzes, 23 de junho de 2022

Luciano Tardelli da Silva
RG: 28.615.696-9
CPF: 285.144.508-16
Representante Comercial

37.515.937/0001-00
BRISALIMP DISTR. PEÇAS
EQUIP. SERV. LTDA - EPP
Rua Navajas, 328
Centro - CEP: 08710-250
MOGI DAS CRUZES - SP

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0294

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
MILTON MOREIRA DE SA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4957897 SSP SP

CPF
419.260.058-72

DATA NASCIMENTO
29/05/1949

FILIAÇÃO
ANTONIO MOREIRA DE SA
CARMEN DE JESUS

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
[illegible]

VALIDADE
[illegible]

1ª HABILITAÇÃO
15/10/1969

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COTIA, SP

DATA EMISSÃO
15/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45471437624
SP007681382

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2288382883

2288382883

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado o conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7402030220091120039 9-1; Data: 03/02/2020 09:16:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69539-M6XQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

INTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI"

CNPJ/MF: nº 00.831.787/0001-33

Pelo presente instrumento particular de contrato social na melhor forma de direito, o sócio a seguir identificado:

1 – PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ, Brasileiro, natural de São Paulo/SP, Divorciado, nascido em 28/11/1983, Empresário, inscrito no CPF/MF.: sob nº 322.459.218-44 e RG.: nº 44.041.913-X – SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Carambola, nº 891 – Algarve – Cotia / SP – CEP.: 06715-110.

Único sócio da Sociedade Limitada, denominada "**M.M. SÁ COMERCIAL LTDA**" com sede social na **Rua Carambola, nº 891 – Algarve – Cotia / SP – CEP.: 06715-110**, inscrita no CNPJ/MF: sob n.º 00.831.787/0001-33, constituída por instrumento particular, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.213.340.339 em sessão de 22 de Setembro de 1995. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: "**M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não venham a colidir com as da presente alteração.

DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

"M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI"

CNPJ/MF: nº 00.831.787/0001-33

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.676-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7402030220091120039 9-2; Data: 03/02/2020 09:16:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69538-RXS7; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cláusula 1ª – Do Titular da Empresa

1 – **PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ,** Brasileiro, natural de São Paulo/SP, Divorciado, nascido em 28/11/1983, Empresário, inscrito no CPF/MF.: sob nº 322.459.218-44 e RG.: nº 44.041.913-X – SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Carambola, nº 891 – Algarve – Cotia / SP – CEP.: 06715-110.

Cláusula 2ª – Da Razão Social e Sede da Empresa

A empresa gira nesta praça sob o nome empresarial de: **"M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI"** com sede **Rua Carambola, nº 891 – Algarve – Cotia / SP – CEP.: 06715-110**, (art. 997, II, CC/2002), podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula 3ª – Do Objetivo Social da Empresa

O objetivo da empresa é a exploração do ramo de: **Comércio de materiais e móveis para escritórios, informática e de rede em geral; Comércio de suprimento, materiais, produtos e equipamentos de informática em geral, produtos para rede, softwares e afins; Comércio de produtos, equipamentos e materiais de mídia e comunicação em geral, áudio-visual, áudio-conferência, vídeo-conferência e afins; Comércio de materiais e equipamentos elétricos, eletrônicos e hidráulicos em geral; Utilidades domésticas, aviamentos, descartáveis, embalagens, variedades e papéis em geral; Prestação de serviços de "up grade" e manutenção na área de informática; Montagem de Microcomputadores.; Comércio de Instrumentos Musicais e afins; Veículos automotivos em geral; Brinquedos em geral; Equipamentos e acessórios de ginástica, academia e lazer; Locação de equipamentos e acessórios de informática em geral; Equipamentos e acessórios de Segurança; Equipamentos de segurança do Trabalho (E.P.I.); Equipamentos e acessórios de rede e afins; Uniformes e roupas profissional e afins.**

Cláusula 4ª – Do Capital Social

O capital social da empresa é representado pelo valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ**.

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R$
PEDRO HENRIQUE V. MOREIRA DE SA	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado **Artigo 980-A, § 6º (Novo Código Civil em vigor).**

Cláusula 5ª – Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7402030220091120039 9-3; Data: 03/02/2020 09:16:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69537-EIQM; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cláusula 6ª – Da Administração da Sociedade

A empresa será administrada pelo titular **Sr. PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ**, já qualificado e pelo não titular **Sr. MILTON MOREIRA DE SÁ,** Brasileiro, Administrador de Empresas, Viúvo, portador da célula de identidade RG. n.º 4.957.897-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob n.º 419.260.058-72, residente e domiciliado na Rua Carambola, nº 891 – Algarve – Cotia / SP – CEP. 06715-110 **EM CONJUNTO,** ou ***ISOLADAMENTE*** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo para o sócio e administrador não sócio, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará os administradores quando for caso. (art. 1.071 e 1.072, paragrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

Cláusula 7ª – Da Previsão de Abertura de Filial

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula 8ª – Da Retirada de Pro-labore

É resguardado para o administrador titular ou não titular, o direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", que será fixada pela empresa e registrada como despesas na escrituração contábil.

Cláusula 9ª – Do Falecimento de Sócio

Falecendo o titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª – Da Dissolução da Empresa

A empresa será dissolvida ou liquidada nas hipóteses previstas em lei, certo que, nesses casos, o titular nomeará o liquidante, determinando seus poderes, funções e remunerações. Em tal hipótese, solvido o passivo, o ativo liquido retornará para o titular.

Cláusula 11ª – Do Desimpedimento

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7402030220091120039 9-4; Data: 03/02/2020 09:16:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69536-9FFK;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 12ª – Da Declaração da Titular

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 13ª – Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 14ª – Do Foro Responsável

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por estar assim justos e contratados, o titular e o administrador não titular, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma teor, consistência e para o mesmo fim, sendo a 1ª (primeira) via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2019.

TITULAR

PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ

ADMINISTRADOR

MILTON MOREIRA DE SÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 636.386/19-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560304819-5
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.M. SA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.M. SA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M.M. SA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2021 18:54:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.M. SA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 74020302200911200399-1 a 74020302200911200399-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c255123b4d3f362cc90c513d4bae118a7c89239fe53804d4839fdd426ec71d4648adce b6846b0186a035fcc76b1b1d26fd42fa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI

Rua Carambola, 891 Algarve Cotia SP CEP 06715-110 TEL(11) 4612-0215
C.N.P.J. N.º 00.831.787/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º278.056.831.111

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

À
CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
Pregão n.°14/2022

A empresa M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.831.787/0001-33, com sua sede em Rua Carambola, 891 Algarve Cotia – SP, em conformidade com o disposto no art. 4°, inciso VII, da Lei n.°10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Cotia, 23 de junho de 2.022.

MILTON MOREIRA DE SÁ
DIRETOR COMERCIAL
R.G. 4.957.897-2
CPF 419.260.058-72

00.831.787/0001-33
M M SÁ COMERCIAL LTDA.
Rua Carambola, 891
Algarve - CEP 06715-110
COTIA - SP

M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI

Rua Carambola, 891 Algarve Cotia SP CEP 06715-110 TEL(11) 4612-0215
C.N.P.J. N.º 00.831.787/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º278.056.831.111

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.° 14/2022

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: -o-
CNPJ: 00.831.787/0001-33
Endereço: Rua Carambola, 891
Bairro: Algarve
Cidade: UF: Cotia - SP
Cep: 06715-110
Telefone: (11) 4612.0215
Site: -o-
e-mail : pedro@mmsainfo.com.br ou milton@mmsainfo.com.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO:
Nome: Pedro Henrique Viveiros Moreira de Sá
RG: 44.041.913-X
CPF: 322.459.218-44
Este é sócio administrador da empresa? (X) sim ( ) não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:
Nome: Milton Moreira de Sá
CPF: 419.260.058-72
Endereço: Rua Carambola, 891 Algarve Cotia – SP
CEP: 06715-110
Telefone: (11) 99167.7211 OU 4612.0215
e-mail: milton@mmsainfo.com.br

Cotia, 23 de junho de 2.022.

MILTON MOREIRA DE SÁ
DIRETOR COMERCIAL
R.G. 4.957.897-2
CPF 419.260.058-72

00.831.787/0001-33
M M SA COMERCIAL LTDA.
Rua Carambola, 891
Algarve - CEP 06715-110
Cotia - SP

M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI

Rua Carambola, 891 Algarve Cotia SP CEP 06715-110 TEL(11) 4612-0215
C.N.P.J. N.º 00.831.787/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º278.056.831.111

ANEXO V

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À
CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
Pregão n.° 14/2022

A empresa M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.831.787/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Sr. Milton Moreira de Sá, portador da cédula de identidade n.°4.957.897-2 e do CPF n.° 419.260.058-72, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar n.° 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.°123/2006.

Cotia, 23 de junho de 2.022.

MILTON MOREIRA DE SÁ
DIRETOR COMERCIAL
R.G. 4.957.897-2
CPF 419.260.058-72

00.831.787/0001-33
M M SA COMERCIAL LTDA.
Rua Carambola, 891
Algarve - CEP 06715-110
COTIA - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35213340339		22/09/1995	30/08/1995	

SITUAÇÃO
TRANSFORMADA

E COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
M. M. SA COMERCIAL LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
00.831.787/0001-33	RUA CARAMBOLA	891	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
GRANJA VIANA	COTIA	SP	06715-110	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO GERENTE

E
MILTON MOREIRA DE SA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CARAMBOLA	891	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
GRANJA VIANNA	COTIA	SP	06700-000	49578972

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
419.260.058-72	SÓCIO GERENTE	495.000,00

SÓCIO

NOME
PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SA

ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA CARAMBOLA	891	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
GRANJA VIANA	COTIA	SP	06715-110	44041913X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
322.459.218-44	SÓCIO	500.000,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

8

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 11/12/2019	NÚMERO 636.386/19-3	
TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35603048195.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213340339
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/05/2022

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN. Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo. garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 172096645, terça-feira, 24 de maio de 2022 às 14:07:35.

302

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 23/06/2022 às 12:09:04

Em 23/06/2022 às 12:10:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 43861654000112

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 23/06/2022 às 12:09:46

Em 23/06/2022 às 12:10:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 14457456000190

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 23/06/2022 às 12:10:34

Em 23/06/2022 às 12:10:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 15117374000169

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

0305

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 23/06/2022 às 12:11:07

Em 23/06/2022 às 12:10:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 42834669000129

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

0306

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 23/06/2022 às 12:11:35

Em 23/06/2022 às 12:10:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 01590728000930

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 23/06/2022 às 12:12:03

Em 23/06/2022 às 12:10:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 37515937000100

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

0308

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 23/06/2022 às 12:12:20

Em 23/06/2022 às 12:10:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 00831787000133

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code: